

PREFEITURA DE GRAVATÁ

LEI Nº 3012/2001

Ementa - Denomina à Rua e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Gravatá, faço saber que a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica denominado de JOSÉ MILIQUIU, à Rua 01 do Arruamento Jardim Juraci desmembrado do Loteamento do mesmo nome (Planta anexa).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 12 de Dezembro de 2001.

Sebastião Martiniano Lins Prefeito de Gravatá

ML 93 Lei Nome Rua José Miliquiu